PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2020

Dispõe sobre a participação virtual na Sessão Solene de Posse da 19ª Legislatura 2021-2024 dos vereadores eleitos pertencentes ao grupo de risco para o COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da pandemia decorrente do COVID-19, excepcionalmente, para a 19ª Legislatura, 2021-2024, fica permitida que a prestação do compromisso de posse do vereador eleito, previsto no art.4º, do Regimento Interno desta Casa, pertencente ao grupo de risco ou que queira manter o isolamento social, seja realizada por meio virtual.

Parágrafo Único. Reputam-se pertencentes ao grupo de risco os maiores de 60 (sessenta) anos e portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Art. 2º A posse do vereador eleito realizada por meio virtual produz, desde logo, os mesmos efeitos decorrentes do art. 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador - Resolução nº 910/1991.

Art.3º Na eleição da Mesa Diretora, prevista no Art. 6º, do Regimento Interno, os que pertençam ao grupo de risco ou que queiram manter o isolamento social, na forma do art.1º desta Resolução, poderão requerer prioridade na votação ou, comparecendo, se mantenha isolado em sala para este fim, quando será encaminhada a chapa para votação, acompanhada de dois vereadores escolhidos pela presidência da sessão.

Parágrafo único O disposto no §2º, do art.7º, do Regimento Interno desta Casa, será excetuado quando o vereador mais velho requerer a votação na forma do disposto neste artigo, quando será designado o vereador com maior votação na última eleição para presidir os trabalhos.

Art. 4º As situações omissas serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Junior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A pandemia decorrente do Coronavírus, COVID-19, alterou as relações sociais e exigiu o distanciamento social como forma de reduzir a disseminação do vírus em nossa sociedade.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Salvador deve se atentar para a preservação da vida em nossa cidade, ainda mais em um relevante momento para a vida política e social dentro da democracia. Com isso, a proposta ora ventilada objetiva permitir que os vereadores e vereadoras que pertencem ao grupo de risco para o vírus possa participar virtualmente da Sessão Solene de Posse, zelando pela saúde dos mesmos e de toda a equipe envolvida neste momento tão relevante para a cidade do Salvador.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria de forma a respeitar o Regimento Interno da Casa Legislativa e preservar vidas.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Junior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário